



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 68/2023

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora

Seja oficiado o Poder Executivo para que através do setor competente determine a elaboração de projeto de lei que institua o Banco de Leite Humano em nosso município.

Justificativa: O referido projeto tem incentivo do governo federal e muito auxilia as mães e seus filhos nos primeiros meses após o nascimento da criança. Caso o nosso município não possa receber tal benefício, que seja feito treinamento dos profissionais já existentes para melhor atender a demanda com base na amamentação. Sabe-se que para uma criança recém-nascida nada melhor do que o leite materno, pois inúmeros são seus benefícios. Muitas vezes acontece de mães não conseguirem amamentar por algum motivo e precisariam de um suporte dos profissionais da saúde.

Luiz Alves/SC, 16 de junho de 2023

LUCAS SCHMITZ ERBS

Vereador